

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Redondo
CNPJ 09.079.302/0001-71
Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

TERMO DE REFERÊNCIA

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Câmara Municipal de Campo Redondo,

2) - OBJETO

Prestação de serviços de Locação de imóvel com o intuito de ser usado como depósito de patrimônio inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

A despesa discriminada acima torna-se necessário e indispensável ao atendimento das atividades vinculadas a esta Casa Legislativa, referente a contratação dos serviços para Prestação de serviços de Locação de imóvel com o intuito de ser usado como depósito de patrimônio inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL				
	Locação de um imóvel para ser usado como depósito de patrimônio				
	inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal				
	de Campo Redondo/RN				
	6.00	MÊS		261,667	1.570,00
VALOR TOTAL R\$					1.570,00

5) - DOS CUSTOS ESTIMADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

5.1) O preço médio estimado para Prestação de serviços de Locação de imóvel com o intuito de ser usado como depósito de patrimônio inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, é no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

6) - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Câmara Municipal de Campo Redondo, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

6.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

6.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

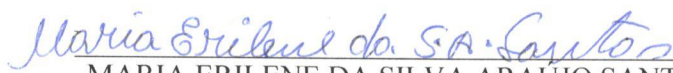
6.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Câmara Municipal de Campo Redondo passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos;

6.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Câmara Municipal de Campo Redondo, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

7) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CAMPO REDONDO - RN, 05 de julho de 2017


MARIA ERILENE DA SILVA ARAÚJO SANTOS
CPF: 413.508.714-00
SECRETÁRIA